



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 6432/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2713/2024				
Processo/Ano:	3713 / 2024	Requisição Nro.:	8162/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA					
Ficha:	361 RESIDÊNCIA INCLUSIVA P/PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Variação FR.:	39 FMAS-Proteção Social Especial					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Aplicação:	PRODUTO A SER UTILIZADO PARA A LIMPEZA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA.					
Observação:	DFD. 511/2024					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	MANGUEIRA					
Local de Entrega:	PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259					
Fornecedor:	55460 - GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO					
Fantasia:	CASA DAS LAMPADAS	Fone: (18)37221163	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	AV. BANDEIRANTES 2084 - PISCINA	Cep: 16901445	Estado: SP			
Cidade:	ANDRADINA	Inscrição Municipal:				
Cnpj/Cpf:	12197721000112	Inscrição Estadual: 170.001.150.115				
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	50,000000	M	084.07888-103	MANGUEIRA . JARD 1/2 X LARANJA 2,0 M	3,2000	160,00
Valor Total:	160,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 160,00

ANDRADINA, 22 de Agosto de 2024

Letícia Souza

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD N° 511/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
50	Mangueira jard ½ x laranja 2,0m	Metro

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser utilizado para a limpeza da secretária da assistência.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Funcional Programática	08.242.0006.2060 MANUTENÇÃO ORGÃO GESTOR SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	361

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público

Wagny Tito Barietos Xavier
Diretor de Proteção Social Especial

Andradina, 14 de agosto de 2024

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos de cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mangueira jard ½ x laranja 2,0m	Unidade	50	R\$3,20	R\$ 192,00
				Total	R\$ 192,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/empenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$192,00 (Cento e noventa e dois reais, zero centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de agosto de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

HIDRO-SOL MATERIAIS P/ CONSTRU FONE (18) 3722-2200

Numero.....: 015169 Data: 31/07/2024 Vend: ELISEU
 Cliente.....: 00037-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
 End.....: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO
 Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
 Cond.Pagto: A VISTA
 Profiss.....:
 Observacao:

Qtd.	Produto	Preco	Total
60,00	00923-CABO FLEXIVEL 6,0MM COMUM PRETO	6,75	405,00
1,00	18327-DISJ DIN LUKMA BIPOLAR 32A	38,90	38,90
1,00	08065-DUCHA L&C MAXI-DUCHA 127 V 5500W NOVA	67,00	67,00
1,00	14412-EXTENSÃO COMUM PADRÃO NOVO 10MTS 3 TOM	49,80	49,80
1,00	16709-LAVADORA VONDER-ATA PRESSÃO 1400W 127V	1.090,00	1.090,00
20,00	02094-MANGUEIRA JD COMUM A 1/2 X 2,0MM VD/AZUL	3,70	74,00
2,00	02537-TE ROSCAVEL (A) 1/2	4,50	9,00
2,00	14451-VENTILADOR OSCIL COLUMA ARGE PR 40 127V	179,00*	358,00
*** Total ***		8,00 Itens	2.091,70

25.101.146/0001-54

INSC. EST. 170.079.957.116

THALITA ALVES MOTTA LTDA

RUA ACÁCIO E SILVA, Nº 1051
 BAIRRO CENTRO - CEP 16901-005
 (18) 3722-2200

ANDRADINA-SP

Luciana Lago
 274.443.468-01

CASA DAS LAMPADAS FONE (18) 3722-1163

Numero.....: 042916 Data: 28/05/2024 Vend: JEAN
 Cliente.....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
 End.....: RUA DR. ORENSY RODRIGUES, DA SILVA 341 CENTRO
 Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
 Cond.Pagto: A VISTA
 Profiss.....:
 Observacao: PROGRAMA CRIANDO ASAS/12197721000112

Qtd.	Produto	Preco	Total
1,00	09067-DISJUNTOR DIN B BIPOLAR 032 A	36,00	36,00
1,00	07326-DUCHA L&C MAXI-DUCHA 127 V 5400 W PROMO	65,00	65,00
1,00	05176-EXTENSÃO (E) 10 METROS	56,00	56,00
60,00	10130-LAMESA/SIL CABO FLEX 6,0MM PT	5,22*	313,20
40,00	10132-LAMESA/SIL CABO FLEX 6,0MM VM	5,22	313,20
1,00	12119-LAVADORA ALTA PRESSÃO KARCHER K2 127V	616,00*	616,00
20,00	08848-MANGUEIRA JARD 1/2 X LARANJA 2,0M	3,20*	64,00
2,00	04098-TIGRE TE ROSCAVEL (A) 1/2	6,00	12,00
2,00	10435-VITALEX VENT OSC.60 127V COLUMA PT	399,60	799,60
*** Total ***		9,00 Itens	2.275,00

Gislaine Cristina Pereira Comercio
 CNPJ: 12.197.721/0001-12
 Av. Bandeirantes, 2084
 (18) 3722-1163-Andradina-SP

Lucas Andrey

Luciana Lago
 274.443.468-01

31/07/2024

C!

*** O R C A M E N T O ***

Pag. 00001

ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS E FONE (18)3722-4743

Numero.....: 005143 Data: 31/07/2024 Vend: BRUNO
Cliente....: 00045-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
Cond.Pagto: A VISTA
Profiss....:
Observacao:

Qtd. Produto	Preco	Total
60,00 11626-CABO FLEXIVEL 6.0MM PRETO BOBINA SIL	5,49	329,40
1,00 09067-DISJUNTOR DIN B BIPOLAR 032 A LUKMA	25,00*	25,00
1,00 10366-DUCHA ZAGONEL IDEALE PLUS 4 TEMP 127V	49,90*	49,90
1,00 09419-EXTENSAO PERLEX 10M FIOLUX	44,00*	44,00
1,00 10954-LAVADORA ALTA PRESSAO KARCHER K4 127V	1.449,90	1.449,90
20,00 08848-MANGUEIRA JARD A 1/2 LARANJA 2MM	3,60	72,00
2,00 10701-PLASTILIT TE ROSCA 1/2	2,15*	4,30
2,00 05229-VENT.LOREN SID OSC.60 127V COLUNA PT	379,00	758,00
*** Total ***		2.732,50
8,00 Itens		

↑
CB

47129650/0001-03

I.E: 170.171.296.110

ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA

RUA PRESIDENTE VARGAS, 1643
BAIRRO VILA RICA - CEP 16901-026

ANDRADINA - SP

Ruiniã Lago

274.443.468-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.197.721/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV BANDEIRANTES

NÚMERO
2084

COMPLEMENTO

CEP
16.901-445

BAIRRO/DISTRITO
PISCINA

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BETINHO_BANDECA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3723-4087

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 14:35:55 (data e hora de Brasília).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO

0.767.497/21-1

O. C. J.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580064378-9		NIRE-JC FILIAL (comente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISLAINE CRISTINA PEREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA	
FILIAÇÃO (Pai) JERCINO FIRMIANO PEREIRA		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1982	IDENTIDADE (número) 35186635	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2016
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 310.171.538-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Paulo Afonso			NÚMERO 1457
BAIRRO/DISTRITO Stella Maris			CEP 16901-175
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
MUNICÍPIO Andradina			UF SP
PAÍS Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Transferência de Titularidade por Sucessão;			
NOME EMPRESARIAL GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Bandeirantes			NÚMERO 2084
BAIRRO/DISTRITO Piscina			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.197.721/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) GISLAINE CRISTINA PEREIRA (Empresário)			
DATA DA ASSINATURA 13/08/2021			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029775722-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO
CNPJ: 12.197.721/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:24 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **5A97.0F28.C926.A926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.357.954/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24080421010-00

Data e hora da emissão

12/08/2024 12:54:18

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.357.954/0001-33
Razão Social: GISLAINE CRISTINA PEREIRA 31017153850
Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES 2084 FUNDOS / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908555634294106

Informação obtida em 12/08/2024 12:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**

**DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL**

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 29/07/2024
CERT-5643

REQUERIMENTO

GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO

com CNPJ (MF) 12.197.721/0001-12, Inscrição Estadual n.º
170.001.150.115 com sede à Av. BANDEIRANTES/PISCINA

n.º 2084 representado(a) por RICARDO SOUSA BORELLI
abaixo assinado, n.º CPF 304.833.868-39 residente à RUA PARAÍBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 29/07/2024

RICARDO SOUSA BORELLI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

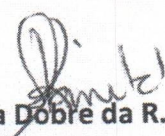
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (30) Trinta Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi

Coordenadora de Arrec. Tribut. e Jugamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação